



STJDR - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RODEIO DO BRASIL

**EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO Nº
001/2025**

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Rodeio Nacional, Dr. Victor Bernardo Carvalho Dantas, com fundamento no Art. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas, para, querendo, defender-se pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que, no dia 28 de outubro de 2025, às 17h00, serão julgados, de forma online, através de videoconferência, no link

<https://meet.google.com/rwu-vgzh-uax>

os seguintes processos:

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR

- **Presidente:** Victor Bernardo Carvalho Dantas
- **Vice-Presidente:** Fernanda Braga
- **Membros Auditores:** Aline da Silva Teles, Evandro Murer, Henrique Maciel Boulos
- **Suplente:** Carlos Alexandre Ribeiro
-

PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1. PROCESSO Nº 002/2025

- **Denunciados:**
 - Marcos Vinícius Neres da Silva
 - Alan da Silva Ramos
- **Artigos do CBJD:**
 - Marcos Vinícius Neres da Silva: Arts. 234, 236 e 243-A
 - Alan da Silva Ramos: Art. 243-A
- **Relatora:** Dra. Fernanda Braga



STJDR - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO RODEIO DO BRASIL

2. PROCESSO Nº 003/2025

- **Denunciado:** Gabriel de Jesus Pereira
- **Artigos do CBJD:** Arts. 243-F, § 1º e 254-A
- **Relator:** Evandro Murer
- **Testemunha Arrolada:** Paulo Henrique Pilta (Juiz de Bretes)

3. PROCESSO Nº 004/2025-001

- **Denunciado:** Nestor Marques de Abreu Neto
- **Artigo do CBJD:** Art. 243-A
- **Relator:** Dr. Victor Dantas
- **Testemunha Arrolada:** Dr. César Fabiano Vilela (Médico Veterinário - CRMV nº 8989)

OBSERVAÇÕES PROCESSUAIS

- Os denunciados foram regularmente citados nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
- Serão verificados os antecedentes disciplinares de cada denunciado.
- Estão disponíveis para análise provas documentais, audiovisuais e testemunhais.
- Os denunciados poderão apresentar defesa oral durante a sessão, nos termos do Art. 184 do CBJD.
- Provas e documentos poderão ser apresentados até o momento da audiência.
- A sessão será pública, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Para acesso aos autos e documentos: encaminhar solicitação para o e-mail secretaria@cnar.org.br ou pelo Whatsapp (17) 99152-1166.

Barretos - SP, 21 de outubro de 2025.

Jannes Fernandes
Secretária STJD